AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS - SBQ
DIVISÃO DE REGULAÇÃO DA QUALIDADE DE PRODUTOS

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2026

Processo ANP nº 48610.210010/2025-66

1. INTRODUÇÃO

A Audiência Pública nº 15/2026 tratou da minuta de revisão da Resolução ANP nº 903/2022, que dispõe sobre as especificações e as regras da qualidade dos combustíveis de uso aquaviário, com atualização do marco regulatório de acordo com a evolução tecnológica do setor, as novas possibilidades de uso de combustíveis renováveis e sintéticos e as referências internacionais, especialmente à ISO 8217:2024.

Os principais objetivos da Audiência foram: i) obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços relacionados aos combustíveis de uso aquaviário; e ii) dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.

Os documentos disponibilizados gerados antes, durante e após a consulta e audiência públicas estão disponíveis na página da ANP: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas/consulta-audiencia-publica/2026/consulta-e-audiencia-publicas-no-15-2026.

Local, data e horário

Local: Microsoft Teams

Data: 23 de setembro de 2026

Horário de Início: 14h00

Horário de Término: 17h56

2. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: Cristiane Zulivia de Andrade Monteiro – Superintendente de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos

Secretário(a): Jackson da Silva Albuquerque – Coordenador de Regulação da Qualidade de Produtos

Procurador(a) Federal: Henrique Pasquinelli Castello de A. Oliveira – Procurador Federal junto à ANP.

3. PARTICIPANTES

O relatório de presença do Microsoft Teams registrou 107 (cento e sete) participantes (Lista no Anexo). A Tabela 1 apresenta o perfil dos participantes.

Tabela 1 – Perfil dos participantes

Perfil do participante	Quantidade
Instituição governamental	21
Órgão de classe ou associação	18
Agente econômico	55
Consumidor ou usuário de serviços	0
Outros	13
Total de pessoas distintas	107

4. RELATO DOS FATOS

Abertura e exposição técnica

A Presidente da Audiência Pública nº 15/2026 iniciou a sessão com a apresentação dos integrantes da Mesa Condutora e informou que a audiência tinha por objeto discutir a minuta de revisão da Resolução ANP nº 903/2022. Na sequência, foram lidos os procedimentos aplicáveis à sessão, incluindo as regras para manifestação, identificação dos participantes, tratamento das manifestações realizadas pelo chat e possibilidade de encaminhamento posterior de manifestação por correio eletrônico, em caso de impedimento técnico.

A Presidente esclareceu que a audiência seguia a programação divulgada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da ANP, com exposições de até 10 minutos para os inscritos previamente e possibilidade de manifestações de até 5 minutos de participantes que utilizassem o recurso de levantar a mão, caso houvesse tempo disponível.

Na sequência, o Secretário da audiência, Jackson da Silva Albuquerque, realizou exposição técnica sobre a fundamentação da revisão, as principais alterações propostas e sugestões adicionais. Destacou que a revisão decorre da evolução tecnológica do setor aquaviário, das diretrizes internacionais de descarbonização e, especialmente, da revisão da ISO 8217. A proposta busca modernizar a especificação nacional, reduzir incertezas e manter convergência com padrões internacionais, considerando as particularidades do mercado brasileiro.

Foi esclarecido que a Nota Técnica de Regulação nº 1/2026 não foi acompanhada de Análise de Impacto Regulatório, em razão do entendimento de que a revisão representa aprimoramento da regulação frente a padrões internacionais. Foram consideradas alternativas regulatórias e adotada, na avaliação técnica apresentada, uma atualização parcial alinhada à ISO 8217, com proporcionalidade e adequação ao mercado brasileiro.

Entre as alterações apresentadas, destacaram-se a admissão de combustíveis renováveis e sintéticos nos combustíveis de uso aquaviário; o tratamento do biodiesel, do diesel verde e de hidrocarbonetos parafínicos renováveis ou sintéticos; a referência à Resolução ANP nº 920 para o biodiesel e à Resolução ANP nº 842 para hidrocarbonetos parafínicos; a atualização de classes e nomenclaturas dos combustíveis marítimos; e o aperfeiçoamento das regras de amostragem, certificação, boletim de conformidade e amostra-testemunha.

Também foi apresentada a proposta de tratamento de combustíveis alternativos fora do escopo da ISO 8217. Etanol, metanol, amônia e hidrogênio foram tratados como hipóteses sujeitas a autorização específica, enquanto o GNL foi apresentado como hipótese de autorização específica sem caráter

experimental, em razão do maior grau de consolidação internacional, embora ainda haja infraestrutura nacional incipiente.

Na parte relativa ao controle da qualidade e à rastreabilidade, foram destacadas a atualização das metodologias do Anexo; a possibilidade de adoção de novos métodos quando houver substituição ou revogação do método normativo vigente; as regras para mistura de combustíveis marítimos com componentes renováveis ou sintéticos; a análise da mistura; a melhoria da documentação da qualidade, e a identificação dos componentes renováveis e sintéticos em consonância com o Anexo VI da MARPOL.

O Secretário apresentou, ainda, três sugestões adicionais a serem consideradas pela ANP: i) explicitar que as rotas e produtos renováveis ou sintéticos indicados na minuta possuem caráter exemplificativo, de forma a não restringir outras rotas tecnológicas que produzam hidrocarbonetos renováveis ou sintéticos; ii) incluir expressamente o coprocessamento na regulamentação; e iii) promover ajustes relacionados à venda direta de biodiesel, mediante alteração da Resolução ANP nº 987. Quanto ao etanol, informou que as contribuições recebidas estão sendo avaliadas e que não será mantido o tratamento como experimental.

Encerrada a exposição técnica, a Presidente da audiência agradeceu a apresentação e deu início à sessão de manifestações dos expositores previamente inscritos, informando que a palavra seria concedida conforme a ordem de inscrição.

5. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Arnaldo Faissol, da Ardrada Energy Tech Hero Participações Ltda., defendeu maior neutralidade tecnológica na definição das rotas de combustíveis renováveis e sintéticos. Destacou que a minuta contempla rotas GTL e PtL, mas não explicita adequadamente rotas de conversão de resíduos e biomassa em líquidos, mediante gaseificação ou pirólise seguida de síntese Fischer-Tropsch. Sugeriu que a regulamentação privilegie a especificação e a segurança do produto, sem restringir a origem ou a rota tecnológica, permitindo o desenvolvimento de soluções *waste-to-liquid* e *biomass-to-liquid* e sua eventual contabilização para fins de emissões.

Aline Garbari, da ABIOVE, parabenizou a iniciativa de modernização e destacou o reconhecimento do biodiesel, tanto como componente de mistura, quanto em sua forma pura. Sugeriu ajustes relativos à venda direta ao consumidor final, à ampliação dos agentes autorizados a realizar misturas, inclusive em estruturas privadas de abastecimento, e ao alinhamento com procedimentos de comunicação previstos na Resolução ANP nº 910/2022. Também pediu maior clareza quanto aos requisitos aplicáveis ao biodiesel puro, reavaliação de determinadas análises e respectivas frequências e ampliação dos prazos de implementação das novas exigências analíticas.

Thiago Skaf, representando a UNEM, defendeu que o etanol seja retirado do regime exclusivamente experimental, baseado em autorizações caso a caso, e passe a contar com regra geral, com requisitos técnicos objetivos definidos pela ANP. Destacou a experiência brasileira na produção e no uso do etanol, experiências de abastecimento marítimo e o potencial de participação do combustível na descarbonização do transporte aquaviário.

João Monnerat Araujo Ribeiro de Almeida, da Rede Brasil de Pesquisa e Inovação em Combustíveis Sustentáveis de Navegação, considerou a minuta um avanço na modernização regulatória e defendeu ampliação das rotas e dos combustíveis renováveis e sintéticos abrangidos. Chamou atenção para a necessidade de redação que não limite. indevidamente. as alternativas tecnológicas e destacou a importância de compatibilizar a regulação brasileira com as práticas internacionais e com novas rotas de combustíveis sustentáveis.

Donato Alexandre Gomes Aranda, da Ubrabio, destacou a complexidade técnica da revisão e defendeu que a regulamentação permita o desenvolvimento de diferentes soluções de descarbonização. Entre os pontos abordados, destacou o biodiesel e sua inserção nos combustíveis marítimos; a necessidade de compatibilidade das especificações e métodos; a possibilidade de utilização de misturas, e a importância de regras que deem previsibilidade ao setor, sem criar restrições tecnológicas desnecessárias.

Luciano Rodrigues, representando a Bioenergia Brasil, a UNICA e o Sindicato da Indústria de Fabricação de Etanol, propôs a substituição do tratamento do etanol como combustível experimental por uma regra geral baseada em requisitos técnicos objetivos. Destacou a experiência brasileira com o etanol, a existência de agentes da cadeia produtiva e tecnológica envolvidos nas discussões e a possibilidade de o Brasil utilizar essa experiência para ampliar o uso do etanol no transporte aquaviário.

Luis Martins, do IBP, reconheceu o esforço de aproximação da Resolução ANP nº 903/2022 à ISO 8217 às particularidades brasileiras. Destacou sugestões de aprimoramento redacional e de segurança jurídica, bem como a necessidade de deixar claro que determinadas matérias-primas não devem ser adicionadas diretamente aos combustíveis, sem que isso impeça sua utilização como matéria-prima em processos produtivos. Também abordou aspectos relacionados à harmonização internacional e à implementação da nova regulamentação.

Thiago Pereira, da APROBIO, reforçou que suas contribuições foram construídas em conjunto com a ABIOVE e destacou o interesse no reconhecimento do biodiesel puro como combustível de uso aquaviário. Defendeu a harmonização com a Resolução ANP nº 920, a ampliação dos agentes autorizados a realizar misturas e ajustes técnicos necessários para conferir viabilidade prática ao uso do biodiesel puro no modal aquaviário.

Samuel Carvalho, do SINDICOM, organizou suas contribuições em três eixos: rastreabilidade e critérios objetivos; condições regulatórias para inovação e novos combustíveis; e harmonização internacional e implementação adequada. Sugeriu reavaliação do prazo de guarda da amostra-testemunha, critérios objetivos para caracterização de suspeita de contaminação, ampliação do prazo de implementação de novas exigências analíticas e aperfeiçoamentos na forma de incorporação de padrões internacionais, com atenção à competitividade do abastecimento nos portos brasileiros.

Henrique Mendes de Araujo, da Copersucar, endossou as manifestações relativas ao etanol e relatou experiência recente de abastecimento com etanol em Santos, destacando o potencial de expansão do combustível e o interesse de armadores e demais agentes. Defendeu que o etanol não seja tratado exclusivamente como experimental, ressaltando a experiência brasileira e o potencial de contribuição do país para a descarbonização do transporte marítimo.

Carlos Augusto de Sousa Aguiar Cordovil, da ABRABANKER, apoiou a inclusão do etanol na Resolução ANP nº 903/2022 e sua especificação com base na Resolução ANP nº 907, conforme manifestação apresentada. Defendeu tratamento regulatório equivalente ao disponsado aos demais combustíveis aquaviários após a definição da especificação, simplificação dos procedimentos de autorização e das exigências documentais, preservados os requisitos de segurança e compatibilidade, além do monitoramento do desempenho operacional.

Pedro Caffaro Vicentini, da Petrobras, apresentou cinco pontos dentre as contribuições encaminhadas. Destacou a possibilidade de comercialização de combustível em conformidade com versões posteriores da ISO 8217; a ampliação do prazo de adaptação; a admissão de métodos correlatos de ASTM e IP; a manutenção de critérios sazonais e ajustes relativos à aquisição e mistura de biodiesel por operadores de terminais. Também destacou a importância de compatibilizar as regras brasileiras com o mercado internacional e de evitar obstáculos desnecessários à implementação.

Bárbara Rosa, da ATP, apresentou três sugestões: esclarecer que determinada vedação de adição se refere à adição direta e não impede o uso das matérias-primas nos processos produtivos; ampliar as alternativas de recipientes para guarda de amostras, em alinhamento com referência da IMO/MEPC, incluindo frascos de polietileno; e ampliar o prazo de adaptação, apontando 30 meses como período mais factível, em razão da adequação de laboratórios, importação de equipamentos e procedimentos de contratação.

Gabriel Costa, da Aurum Tank, defendeu maior inserção do biodiesel na matriz de combustíveis aquaviários, inclusive mediante estabelecimento de trajetória de mistura crescente. Comparou alternativas de descarbonização e destacou, em sua avaliação, a maturidade e disponibilidade do biodiesel, bem como a possibilidade de utilização da capacidade produtiva existente. Também apoiou ajustes que favoreçam a incorporação do biodiesel e a previsibilidade da transição.

Luis Carlos, da Binatural Energias Renováveis/Binatural Bahia, apresentou aspectos técnicos, econômicos e ambientais associados ao biodiesel. Destacou a

capacidade produtiva da empresa, o histórico de investimentos e de controle da qualidade e o potencial de redução de emissões. Abordou ainda os efeitos econômicos associados à cadeia de produção, incluindo agregação de valor à soja, produção de farelo, geração de empregos e contribuição para a descarbonização do transporte aquaviário.

Sergio Beltrão, da Ubrabio, destacou a participação brasileira nas discussões internacionais e a importância da articulação entre setor produtivo, academia e governo. Abordou a dependência brasileira de importações de diesel e os possíveis efeitos econômicos, ambientais e sociais da substituição de parte desse consumo por biodiesel. Defendeu o biodiesel como alternativa de curto prazo para diferentes segmentos da navegação, ressaltando sua maturidade, disponibilidade e atributos socioeconômicos.

Encerrada a etapa de exposições previamente inscritas, a Presidente abriu espaço para manifestações adicionais dos participantes, tendo em vista a disponibilidade de tempo. Foram realizadas manifestações adicionais, entre elas, as de Flavio Mathuiy e Glória Sousa.

Flavio Mathuiy, em manifestação realizada após o encerramento da etapa de exposições dos inscritos, ressaltou a importância de a regulamentação brasileira acompanhar a rápida evolução do setor e de contemplar os combustíveis que poderão ser demandados pelo transporte marítimo. Defendeu tratamento não experimental para o etanol, mencionou a evolução das diretrizes da IMO e ressaltou a importância de não restringir, excessivamente, as rotas tecnológicas e matérias-primas contempladas pela regulamentação.

Glória Sousa, da Bunker One, em manifestação aberta aos participantes, destacou a importância de considerar a natureza internacional do mercado de bunker. Ressaltou que eventual política futura de uso obrigatório de combustíveis renováveis no transporte marítimo deve considerar a competitividade dos portos brasileiros e as características globalizadas das rotas marítimas. Manifestou apoio à possibilidade de adoção voluntária de misturas e à consideração de diferentes mercados internacionais, além da Europa.

Durante a fase de manifestações, a Presidente esclareceu que a revisão da Resolução ANP nº 903/2022 constitui parte de um processo regulatório mais amplo, especialmente em relação a temas como mandatos de descarbonização e certificação, tratados em outros fóruns e por outras superintendências. Reforçou, ainda, que a revisão em curso busca atualizar as regras da qualidade e do controle da qualidade dos combustíveis aquaviários.

A Presidente informou que contribuições que ultrapassassem o escopo da Resolução nº 903/2022 seriam analisadas e, quando pertinente, encaminhadas às áreas competentes da ANP ou a outras instâncias responsáveis, não sendo descartadas pelo fato de não poderem ser endereçadas na presente revisão.

O Secretário esclareceu, em relação ao biodiesel, que a utilização da letra “F” na nomenclatura não significa que o biodiesel regulado na minuta esteja restrito a uma rota específica. Ressaltou que o biodiesel referido na proposta é aquele definido na Resolução ANP nº 920 e que as questões apresentadas pelos agentes serão avaliadas no curso da análise das contribuições.

6. ENCERRAMENTO

A Presidente solicitou que as apresentações utilizadas pelos expositores fossem encaminhadas à ANP, para que fossem juntadas ao processo e consideradas na instrução processual. Reforçou a importância de que o processo permanecesse devidamente instruído para subsidiar a análise das contribuições.

Na manifestação final da equipe técnica, o Secretário agradeceu a participação dos diversos segmentos do setor e destacou a amplitude das contribuições. Reforçou ainda os esclarecimentos relativos ao tratamento do biodiesel na minuta.

O Procurador Federal Henrique Pasquinelli Castello de A. Oliveira registrou que a discussão foi predominantemente técnica, elogiou o conteúdo das apresentações e destacou a relevância do tema sob os pontos de vista tecnológico, ambiental e de eficiência energética, colocando a Procuradoria à disposição para contribuir com os desafios jurídicos que eventualmente surgirem.

Por fim, a Presidente agradeceu aos participantes e à equipe técnica envolvida na revisão, ressaltando o trabalho desenvolvido pela equipe da Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos e demais servidores envolvidos. Registrou que as contribuições seriam analisadas pela equipe técnica da Agência e declarou oficialmente encerrada a Audiência Pública nº 15/2026.

6.1. Quantidade de Contribuições

Durante a consulta e audiência públicas foram recebidas 389 (trezentos e oitenta e nove) sugestões e comentários.

6.2. Conteúdo das Contribuições

As contribuições recebidas durante a Consulta Pública de forma consolidada com a justificativa da contribuição encontram-se no Relatório nº 3/2026/SBQ-CRP/SBQ-e (Processo SEI 48610.210010/2025-66 - documento SEI 6325564) e **Anexo do Relatório da Consulta Publica - Contribuições consolidadas** (Planilha Consolidado da Consulta Pública 15/2026 - documento SEI 6331338, disponível no https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas/consulta-audiencia-publica/2026/consulta-e-audiencia-publicas-no-15-2026.

O Link da gravação da Audiência Pública ANP nº 15/2026 está disponível abaixo:

https://govanp-my.sharepoint.com/personal/anptransmissao_anp_gov_br/Documents/Recordings/Audi%C3%AAncia%20P%C3%BAblica%20N%C2%BA%20%5B%5D2026-20260923_141725-Grava%C3%A7%C3%A3o%20de%20Reuni%C3%A3o.mp4?web=1&referrer=Teams.TEAMS-ELECTRON&referrerScenario=RecapOpenInStreamButton.view&xsdata=MDV8MDJ8fGY2OTEyMTZkNjEzOTRjNDVjZmRiMDhkZjNhYTE0MjRkfDQ0OTlmNGZr24a6-4b42-b7ef-124afcadc913%2Cjsalbuquerque%40anp.gov.br

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais e não foram recebidas contribuições relacionadas aos relatórios e notas técnicas.

CRISTIANE ZULIVIA DE ANDRADE MONTEIRO
Presidente da Audiência Pública

JACKSON DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretário(a) da Audiência Pública

ANEXO – CÓPIA DO REGISTRO DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº	Nome	Instituição
1	Aline Garbari	ABIOVE
2	Ana Claudia Lima de Jesus	Petrobras
3	Andre Amaral	Mar Salgado
4	Andressa Gomes de Sousa	Raízen
5	Andrey Novaes de Almeida Silva	Petrobras
6	Antonio Fernandez Prada Junior	Petrobras
7	Arnaldo Faissol	Hardrada Energy Tech Hero Part. Ltda.
8	Bárbara Rosa	ATP
9	Bárbara Silva	Prospectiva
10	Beatriz Marques Carqueijo	Hidrovias do Brasil (HBSA)
11	Bruna Roncel de Oliveira	Ministério de Portos e Aeroportos (MPor)
12	Caio Bortolotti Batista	ANP
13	Caio Skornicki	Bunker One
14	Camilla Gontijo	Bioenergia Brasil
15	Carliosman Rodrigues de Araujo Junior	Ministério de Portos e Aeroportos (MPor)
16	Carlos Augusto de Sousa Aguiar Cordovil	Bunker One
17	Carlos Correia	Nectarc
18	Carolina Silva Freixo	Copersucar
19	Celma da Silva Anastacio Rocco	ANP
20	Claudio dos Santos Dutra	ANP
21	Claudio Octavio de Moura	Petrobras
22	Comandante Idalba	Marinha do Brasil (DEN)
23	Cristiane Zulivia de Andrade Monteiro	ANP
24	Daniel Krzsynski	Petrobras
25	Daniella Dalla Maestri	Petrobras
26	Donato Alexandre Gomes Aranda	UFRJ – Instituto de Química
27	Edmundo Martins dos Anjos Junior	Intertek
28	Eduardo Wichmann	Patri
29	Erica Silva	DOF
30	Fabio Alves de Britto	Petrobras
31	Fabio Cavalcante Moraes	ANP
32	Fabio da Silva Vinhado	ANP
33	Felipe Gilli	Binatural
34	Felipe Quinta	Binatural
35	Felipe Ribeiro	Bunker One
36	Flavio Mathuiy	Marinha do Brasil
37	Gabriel Costa	Aurum Tank
38	Gabriel Tassi Lara	Argus Media
39	Gabriele De Castro Costa	Vale
40	Gabriella Cabral e Silva	Grupo Cereal
41	Gabrielle Fidalgo Sentieiro	Sindicom
42	Gerson Fernandes Araujo Junior	Petrobras
43	Gil Ribeiro Filho	ANP
44	Glória Sousa	Bunker Holding
45	Guilherme Belon	UNICA
46	Hans Jorg Fuchsloch	Petrobras
47	Henrique Mendes de Araujo	Copersucar
48	Henrique Pasquinelli Castello de A. Oliveira	ANP
49	Hugo Vidaurre Mendes	ANP
50	Idalba Souza	Marinha do Brasil (DEN)
51	Ingrid da Silva Martins	ANP
52	Jackson da Silva Albuquerque	ANP
53	Jacqueline Cristine Tolentino Temistocles	ANP
54	Joana Borges da Rosa	ANP
55	João Farias	Diretoria de Engenharia Naval (MB)
56	João Monnerat Araujo Ribeiro de Almeida	UFRJ – Instituto de Química
57	Jonas Oliveira	UNICA

58	Jorge Carmelo	IBP
59	José Roberto Junior Bueno	Consultor
60	Jose Vicente Perroni Pereira	Petrobras
61	Leticia Protector	FS Bioenergia
62	Lidiane Pereira das Neves	ANP
63	Lorena Heloise Ribeiro Paroschi	Inpasa
64	Lucas Correa	Wärtsilä
65	Lucas Rodrigues	UNICA
66	Luciana Salvatore	Petrobras
67	Luciana Suman	Marmec
68	Luciano Bacchelli	Binatural
69	Luciano Rodrigues	UNICA
70	Luis Bordini	UFRJ – Instituto de Química
71	Luis Carlos	Binatural
72	Luis Martins	IBP
73	Luiz Antonio Munhoz Lobo	JBS
74	Luiz Felippe Barletta Ferreira	Petrobras
75	Marcella Haack de Arruda Dutra	Ministério de Portos e Aeroportos (MPor)
76	Marcelo Goncalves Leite	Ipiranga
77	Marcelo Vieira Alves	Petrobras
78	Marcos Augusto de Almeida	ABAC
79	Marcos Augusto's Assistant	ABAC
80	Marcos Oliveira	Binatural
81	Maria Ligia Barros	Argus Media
82	Mário Mendonça	SYNDARMA/ABEAM
83	Matheus Fagundes	BMJ Consultores Associados
84	Natalia Dalle Cort	Argus Media
85	Natalia Stefania Gomes	Inpasa
86	Natasha Machado	Prumo Logística
87	Nivea Maria Pereira da Silva	Petrobras
88	Pablo	Estudante
89	Pedro Caffaro Vicentini	Petrobras
90	Pedro Henrique Martins Mariani	JBS
91	Renata Guedes Tosoni de Mentzingen	Transpetro
92	Rita Capra Vieira	ANP
93	Roberto Hollanda	Bioenergia Brasil
94	Rossine Amorim Messias	ANP
95	Rubiane Maria Jacobowsky	FS Bioenergia
96	Samanta Cabral	Ocean Network Express
97	Samuel Carvalho	Sindicom
98	Sergio Beltrão	Ubrabio
99	Thiago Skaf	UNEM
100	Thomas Lucena	bp
101	Tiago Pereira	APROBIO
102	Tiago Quintela Giuliani	ABIOVE
103	Umberto Mattei	Ministério de Minas e Energia (MME)
104	Vicente Pimenta	ABIOVE
105	Vinicius Matos	Binatural
106	Walter Paes Landim Ribeiro Filho	CNI
107	Yasmin Silva Correa	Hidrovias do Brasil (HBSA)

Fonte: planilha de participantes da Audiência Pública nº 15/SBQ.

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON DA SILVA ALBUQUERQUE**, **Chefe da Divisão de Regulação de Qualidade de Produtos**, em 06/11/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ZULIVIA DE ANDRADE MONTEIRO**, **Superintendente de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos**, em 06/11/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6462763** e o código CRC **2A025BBC**.